



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

“NOVA FÁBRICA DE PAPEL NAS
INSTALAÇÕES DE SETÚBAL DA PORTUCEL, SA”
(Anteprojecto)

1. Tendo por base o parecer técnico da comissão de avaliação relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto “NOVA FÁBRICA DE PAPEL NAS INSTALAÇÕES DE SETÚBAL DA PORTUCEL, SA”, em fase de Anteprojecto, emito **parecer favorável, condicionado:**

- à resolução das incompatibilidades do projecto com o Plano Director Municipal (PDM) de Setúbal;
- ao cumprimento das medidas de minimização, planos de monitorização e estudos a desenvolver descritos no Parecer da Comissão de Avaliação, discriminados no anexo à presente Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

2. As questões colocadas no decurso da Consulta Pública foram contempladas no respectivo relatório e adequadamente incorporadas no parecer da Comissão de Avaliação (CA).

3. Atendendo que o projecto em apreço se encontra abrangido pelo regime jurídico da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, deverão ser observadas, aquando do pedido da respectiva licença ambiental, as medidas de minimização e planos de monitorização relativos à fase de exploração indicados no anexo à presente DIA;

4. A apreciação da conformidade do Projecto de Execução da “Nova Fábrica de Papel nas Instalações de Setúbal da Portucel, SA” com a presente DIA será efectuada pela Autoridade de AIA (Instituto do Ambiente), nos termos do artigo 28º do Decreto Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio. No que respeita à verificação das medidas de minimização e planos de monitorização relativos à fase de exploração, a fim de evitar duplicação de informação, e dado que a mesma será efectuada em sede de pedido de licença ambiental, o proponente poderá optar por apenas referir o cumprimento deste procedimento.

Lisboa, 30 de Outubro de 2003.

O Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins
José Eduardo Martins

Anexo: Medidas de Minimização, Medidas de Compensação, Planos de Monitorização e Estudos complementares



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

ANEXO

II. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

FASE DE CONSTRUÇÃO

Medidas Gerais

1. Discriminação de todas as medidas ambientais que garantam as boas práticas de construção e gestão de estaleiros, entre outras, as relacionadas com a eventual contaminação com óleos e combustíveis, emissão de poeiras e partículas, limpeza dos rodados dos veículos afectos à obra, gestão de resíduos, etc.
2. Considerando a alteração da localização da implantação da nova fábrica, indicação cartográfica da nova localização dos estaleiros, tendo em consideração a salvaguarda dos valores naturais em presença, bem como outras condicionantes e servidões existentes.
3. Indicação dos locais previstos para depósito dos materiais resultantes das escavações, não sendo admissível a sua deposição, ainda que provisória, em margens e leitos de linhas de água e zonas de infiltração máxima.
4. Construção de um sistema de valetas provisórias e respectivos sistemas de retenção de sólidos, na faixa Norte da área de intervenção, de forma a evitar o aumento de caudal sólido no esteiro das Praias do Sado;
5. Instalação de um separador de hidrocarbonetos no sistema de drenagem pluvial na zona de estaleiro e de estacionamento/manutenção de veículos de obra.
6. Utilização de centrais de betão equipadas com sistemas de despoejamento.
7. Reparação das vias de circulação utilizadas para acesso à obra, após a conclusão das mesmas.
8. Após a conclusão das obras e desocupação dos locais dos estaleiros, reposição das características naturais dos terrenos, nomeadamente procedendo à limpeza dos materiais de obra e promovendo a descompactação e arejamento dos solos.

Solos

9. Remoção da camada arável do solo para posterior utilização nas obras de recuperação e integração paisagística e armazenagem em pargas dos solos resultantes da decapagem, para posterior utilização, por forma a minimizar a ocorrência de fenómenos de erosão.

Ambiente Sonoro

10. Adopção das medidas que se verificarem necessárias após a monitorização dos níveis sonoros junto da Herdade de Mitrena.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

João Eduardo Martins

Ecologia

11. Discriminação das medidas de minimização necessárias à salvaguarda do salgueiral e da linha de água.

Património

12. Acompanhamento arqueológico das acções que impliquem revolvimentos de solos, em especial na área do parque de estacionamento, do novo troço de linha férrea e da zona de implantação da fábrica de papel.
13. Prospeccção arqueológica nos locais destinados às áreas relacionadas com a obra, como por exemplo estaleiros, áreas de depósito e empréstimo de terras.
14. No caso de surgirem ocorrências de interesse patrimonial devem observar-se os seguintes procedimentos: depósito, sinalização e registo (documental).

Ordenamento do Território

15. Acautelar as intervenções necessárias de forma a não afectar as Classes de Uso do Solo definidas no PDM: "Espaços Verdes de Protecção e Enquadramento" e "Espaços Culturais Naturais".
16. Delimitação física das zonas de obra, entre outras, zonas de trânsito e estacionamento de camiões de transporte e outros equipamentos necessários à obra.

FASE DE EXPLORAÇÃO

Aquando do pedido de licença ambiental, deverá ter-se em consideração o seguinte:

Águas Superficiais

17. Encontrar uma solução para cumprimento dos parâmetros de descarga de águas residuais, designadamente para o teor em fósforo. Na ausência de alternativas, deverá implementar-se um tratamento terciário.
18. Escalonamento da implementação das medidas de racionalização nas fábricas existentes, no que respecta à redução da produção de águas residuais, de forma a reduzir ao mínimo eventuais perturbações no funcionamento da ETAR e na qualidade do efluente final.

Águas Subterrâneas

19. Registo dos caudais de água extraídos e níveis piezométricos, de forma a verificar a real dimensão do impacto nos recursos hídricos, a eficácia das medidas de racionalização nas fábricas existentes e a evolução dos consumos, associados à produção na nova linha de produção de papel.
20. Escalonamento da implementação das medidas de racionalização nas fábricas existentes e o controlo da produção de papel na nova linha, no que respecta ao consumo de água, de forma a evitar a extracção de água subterrânea acima dos valores actuais.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

II MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

1. Colaboração no "Programa de Monitorização da Qualidade da Água do Estuário do Sado", nomeadamente propondo acções a desenvolver no âmbito deste programa.
2. Estabelecimento de um protocolo com o ICN no âmbito do projecto, actualmente em desenvolvimento, sobre recuperação de salinas como habitats de aves aquáticas.
3. Recuperação do montado na área de influência da nova unidade fabril, de forma a permitir a recuperação do valor ecológico dessa zona. As zonas remanescentes degradadas de montado, pinhal, olival e algumas zonas de eucaliptal na envolvente directa da unidade prevista, serão revitalizadas ou recuperadas, não só no sentido de constituírem "habitats" de valorização ecológica, mas também no sentido de actuarem como zona tampão entre o perímetro industrial e as zonas ecologicamente mais valiosas junto aos sapais.
4. Povoamento adequado com sobreiros (*Quercus suber*) e vegetação arbustiva numa área actualmente ocupada com pinhal manso, pontuado com *Quercus suber*, localizada a Norte da nova instalação e delimitada, a Sul, pelo caminho privado objecto de contrato de servidão para passagem da conduta de gás natural;
5. Estabelecimento de uma cortina arbórea ao longo da estrada municipal que se desenvolve do lado Nascente da instalação.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

III - PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

Aquando do pedido de licença ambiental, deverá ter-se em consideração o seguinte:

Águas Superficiais

- A monitorização do meio receptor deverá cumprir os normativos previsto nos Anexos XV, XVI, XXI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto. Contudo também deverão ser monitorizadas as águas residuais antes da descarga no meio receptor para dar cumprimento ao Anexo XVIII do referido Decreto-Lei, incluindo a medição contínua dos caudais descarregados.
- Considera-se que para além dos parâmetros propostos para a monitorização (pH, Temperatura, CBO5, CQO, condutividade, Fósforo total, Azoto, OD, Cor, Turvação, fenóis e cloretos), o plano de monitorização deverá contemplar AOX e os parâmetros da Lista I e II do Anexo XIX do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, que possam eventualmente estar presentes nas águas residuais.
- Monitorização da qualidade das águas pluviais potencialmente contaminadas, e se necessário, a implementação de sistemas de retenção de sólidos e separação de hidrocarbonetos.

Águas Subterrâneas

- Para além dos parâmetros propostos para monitorização (pH, salinidade, condutividade e oxidabilidade), o plano de monitorização deve contemplar a monitorização de substâncias indesejáveis e tóxicas, que possam estar em interligação com as actividades constantes do projecto.

Ambiente Sonoro

- Logo após a entrada em funcionamento da nova fábrica de papel, realização de um levantamento acústico junto à Herdade de Mítrena. Caso os resultados indiquem ser necessário, deverão ser tomadas as medidas de controlo acústico que se revelarem adequadas. Devirão também ser consideradas as recomendações do Instituto do Ambiente, disponível no site www.ambiente.pt, sob o título "Directrizes para a Elaboração de Planos de Monitorização de Ruído de Actividades Permanentes".



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins



Apresentação do Projecto de Recuperação e Integração Paisagística, o qual deverá ter em consideração o seguinte:

6. Intervenções ao nível das grandes áreas de fachada exterior.

- Equacionar a possibilidade de reduzir a altura do edifício (sobretudo do armazém robotizado), nomeadamente recorrendo ao rebaixamento da cota média da implantação da unidade (de 2 a 4m).
- Utilização de combinação cromática apropriada, por forma a criar uma textura não contrastante com a envolvente. Sugere-se a utilização de duas variações cromáticas do verde nas cotas inferiores, a cor prata RAL 9006 nas cotas superiores das maiores superfícies expostas, nomeadamente armazéns, e tons mais claros na cobertura;
- Introdução de elementos estruturais em onda, para quebrar a continuidade, sobretudo a nível das coberturas de telhados e alpendres;
- Utilização de vidro em algumas das grandes fachadas, de forma a introduzir uma superfície reflectora e permeável para o ambiente paisagístico envolvente.

7. A nível da concepção dos espaços exteriores deverá considerar-se:

- Introdução de uma cortina vegetal envolvente circundando o perímetro exterior da implantação fabril (zonas Norte e Nascente), com maior densidade na zona a Norte que bordeja os esteiros.
- A cortina de vegetação deverá ser colocada a alguma distância da fachada a proteger, por forma a proporcionar a uma melhor cobertura aos observadores longínquos.
- As espécies arbóreas a instalar deverão ser o pinheiro e o sobreiro, alternados com o choupo e o plátano. Estas últimas espécies, de crescimento mais rápido, proporcionarão uma cobertura imediata, enquanto as restantes adquirem porte;
- Modular e semear prados de sequeiro na zona envolvente dos edifícios.